

Passagens = R\$ 4.000,00;
Hospedagem = R\$ 2.250,00

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito(a) pelo(a) participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da da Coordenadoria de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.
- 8.2. A Coordenadoria de Execução Educacional será responsável pelo monitoramento da frequência da(o) aluna(o).
- 8.3. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD

ANEXO I
Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
De 13 a 19 de março de 2026.		https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições.
De 24 de março de 2026 a 26 de março de 2026.	das 8h às 12h e das 13h às 15h	Sala de Treinamento do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/AC).	Realização do Curso: Formação e Aprimoramento para Laboratoristas de Inovação

Desembargador **Luis Camolez**
Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 03 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo n. 0000960-44.2026.8.01.0000

EDITAL Nº 028/2026

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Luis Camolez**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso: “Práticas no Plantão Judiciário”, conforme as regras determinadas a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Curso: Práticas no Plantão Judiciário.
- 1.2. Modalidade: Remoto.
- 1.3. Carga horária: 8h.
- 1.4. Realização:
Dia 24/02, 25/02, 03/03 e 04/03/2026, das 13h às 15h.
- 1.5. Local de realização: Google Meet
- 1.6. Inscrições: De 04 a 20 de fevereiro de 2025.
- 1.7. LAR: O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.
- 1.8. Dados do Curso
- 1.8.1. Justificativa:
O Plantão Judiciário é um mecanismo essencial para garantir a prestação jurisdicional ininterrupta, oferecendo atendimento judicial emergencial fora do expediente regular dos tribunais e varas. Ele é fundamental para assegurar direitos urgentes, tutelar interesses públicos e privados e evitar prejuízos irreparáveis às partes envolvidas. A complexidade das demandas atendidas no plantão exige conhecimento técnico específico, familiaridade com os sistemas eletrônicos, protocolos e rotinas de registro e comunicação de decisões emergenciais. Além disso, é necessário uniformizar procedimentos para que servidores e magistrados possam atuar de forma eficiente, rápida e segura, garantindo segurança jurídica e a correta aplicação da lei. A capacitação em Plantão Judiciário é imprescindível para qualificar o atendimento, reduzir erros processuais, padronizar práticas e fortalecer a atuação do Tribunal na proteção de direitos urgentes da sociedade.
- 1.8.2 Formadoras(es):
Maria Ivandione dos Santos da Silva: Bacharel em Ciências Econômicas, Bacharel em Direito e Especialista em Direito Processual Civil.
Yuri Pereira Bambirra: Especialista em Execução Criminal e Tribunal do Júri.

- 1.8.3.3. Objetivos:
Capacitar magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça para a atuação no Plantão Judiciário, garantindo que o atendimento emergencial seja eficiente, seguro e padronizado, em conformidade com as normas internas do Tribunal, com a legislação vigente e com as orientações do Conselho Nacional de Justiça.

- 1.8.3.4. Estrutura da Formação
Introdução ao Plantão Judiciário
Normas e Procedimentos Internos
Atendimento de Demandas Emergenciais
Uso de Sistemas no Plantão
BNMP, SEEU, Certidão de óbito.
Incidentes de execução penal
Sistema de coleta de dados biográficos e biométricos nas audiências de cus-

tódia
Boas Práticas e Ética no Plantão Judiciário
Estudos de Casos e Simulações Práticas

1.8.3.5. Metodologia:
A metodologia do curso será centrada em uma abordagem dinâmica, visando envolver os participantes de maneira ativa e promover a reflexão. Será adotada uma combinação de exposições teóricas, quiz, manual de procedimento e atividades. Para ser certificado no evento, é necessário no mínimo 75% de presença.

1.8.3.6. Relação com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Educação de qualidade, Redução das desigualdades, Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Público-Alvo:
Público-Alvo Prioritário: Magistradas(os), servidoras(es) do Tribunal do Justiça do Estado do Acre que atuam no plantão judiciário.
- 2.2. Número de Vagas: 40 (quarenta) vagas. (por turma)

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. No período de 04 a 20 de fevereiro de 2025 estarão abertas as inscrições para o curso: Práticas no Plantão Judiciário.
- 3.2. A inscrição será realizada no Sistema EmeronWeb, diretamente no link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.
- 3.3. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de WhatsApp no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.
- 3.3.1. Será enviado, 24h antes do evento, o link do seminário através do e-mail e mensagem no WhatsApp. Usaremos os dados cadastrados no EmeronWeb.
- 3.4. A Coordenadoria de Execução Educacional – COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.
- 3.5. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 4.1. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária de 75% (cem por cento).
- 4.2. O(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.
- 4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no Sistema EmeronWeb e obtiverem frequência mínima descrita no item 4.1.

5. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

- 5.1. Investimento total de R\$ 2.224,00 incluindo pagamento de formador remoto(equivalente a presencial).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Coordenadoria de Execução Educacional – COEED: coeed@tjac.jus.br.
- 6.2. A Coordenadoria de Execução Educacional – COEED será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a).
- 6.3. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
04 de fevereiro de 2025.	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital.
De 04 a 20 de fevereiro de 2025	—	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições.
Dias: 24/02, 25/02, 03/03 e 04/03/2026	13h às 15h	Google Meet	Práticas no Plantão Judiciário.

Desembargador **Luis Camolez**
Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 02 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo n. 0001177-87.2026.8.01.0000

DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 2025-599

UNIDADE: SECOM - Secretaria de Comunicação Social

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual que tem por esco-

po a contratação direta, prescindindo de certame licitatório, via inexigibilidade de licitação, da empresa R2OH DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.611.772/0001-01 (GRP/Evento D33201). O escopo desta contratação específica reside na aquisição de licença anual de uso do software Social Media Gov, uma plataforma destinada à gestão, monitoramento, organização e distribuição de conteúdos oficiais nas redes sociais institucionais, em atendimento a uma demanda de alta prioridade da Secretaria de Comunicação Social deste Pretório - SECOM, conforme registrado no processo e detalhado no Documento de Formalização da Demanda - DOD nº 237/2025 (GRP/Evento H24431). A contratação encartada nestes autos é indispensável porquanto trata-se de plataforma destinada à gestão, monitoramento, organização e distribuição de conteúdos oficiais nas redes sociais institucionais. O objeto inclui acesso às ferramentas do sistema, suporte técnico, funcionalidades voltadas à transparência pública e ao aprimoramento da comunicação digital, garantindo maior eficiência, segurança e padronização na divulgação de informações pelo Poder Judiciário do Estado do Acre. A fundamentação legal que oferece suporte a esta modalidade de contratação está cristalinamente estabelecida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Oficialização da Demanda - DOD; b) Declaração de Exclusividade dos Serviços; c) Mapa de Preço; d) Termo de Referência (TR); e) Estudo Técnico Preliminar (ETP); f) SICAF; g) Proposta comercial; h) Informação de Disponibilidade Orçamentária/Financeira; i) Justificativa; j) Declaração/Carta de Exclusividade.

Posteriormente, os autos foram encaminhados a esta ASJUG/SEGER para análise do procedimento de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos do Novo Marco Regulatório das Contratações Públicas, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021. É o breve relatório.

O opinativo – PARECER/ASJUR, colacionado ao GRP/Evento H27419, evidencia o atendimento de todos os requisitos contidos na legislação de regência alusivos a contratação vindicada, se amoldando o pleito à hipótese de inexigibilidade de licitação contida no art. 74, inciso I, do novo marco legal das licitações e contratações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021).

Ante o exposto, considerando que autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H27419, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF, art. 37, caput), acolher o Parecer ASJUG/SEGER encartado no GRP/Evento H27419, e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica R2OH DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.611.772/0001-01 (GRP/Evento 33201), tencionando à aquisição de licença anual de uso do software Social Media Gov, consistente numa plataforma destinada à gestão, monitoramento, organização e distribuição de conteúdos oficiais nas redes sociais institucionais, em atendimento a uma demanda de alta prioridade da Secretaria de Comunicação Social deste Pretório - SECOM, conforme registrado no processo e detalhado no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 237/2025 (GRP/Evento H24431), com valor global de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, o que faço com espeque no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em combinação com o art. 4º, § 1º, inciso I, letra “b”, da Portaria nº 2.666/2025.

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 03/02/2026 às 14:11:22.

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PICCOLI CONSULTORIA LTDA.

Processo nº 2025-357

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária presente na cláusula quarta do Contrato nº 65/2025, conforme solicitado pela SUEXE id. H27483.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre deste exercício, os quais foram devidamente reservados e alocados conforme a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC

Fonte de Recursos: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (EA)

Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta

dos recursos orçamentários consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre deste exercício, os quais foram devidamente reservados e alocados conforme a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Fonte de Recursos: 760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ, DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 05/02/2026 às 07:01:23.

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PROSERV MULTISSERVIÇOS LTDA

Processo nº 2025-100

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir erro material nos itens 5 e 6 da cláusula quinta do Contrato nº 100/2025.

Onde se lê:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 611.231,04 (seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE (A) VALOR UNITÁRIO (B) VALOR MENSAL (C) = A*B VALOR ANUAL (D) =C*12			
5 Dária COM Pernoite	Diária	720	R\$ 319,50
0	-	230.025,60	
6 Diária SEM Pernoite	Diária	720	R\$ 179,48
8	-	129.225,60	

Leia-se:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 611.231,04 (seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE (A) VALOR UNITÁRIO (B) VALOR MENSAL (C) = A*B VALOR ANUAL (D) =C*12			
5 Dária COM Pernoite	Diária	720	R\$ 319,50
9,48	-	230.025,60	
6 Diária SEM Pernoite	Diária	720	R\$ 179,48
9,48	-	129.225,60	

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 05/02/2026 às 07:01:29

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Processo nº .2024-20

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária presente na cláusula décima terceira do Contrato nº 161/2024, conforme solicitado pela SUEXE id. H26571.

Onde se lê:

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Rubrica	Fonte	Pro-Valor
grama de Trabalho		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.500.0100	R\$
15.104,86		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.701.0200	R\$
200,34		
3.3.90.04.00 - Contratação por termo determinado		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.701.0200	R\$
27.634,36		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.701.0200	R\$
10.862,40		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.701.0200	R\$
5.915,10		

Leia-se

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de